



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *Diário Oficial*
TCE/MT, ED 1187 DE
28/08/17 a 29/08/17
Pag 96
Arquívio b.m.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.396/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO CONDICIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação um imóvel urbano, com área de 398,69m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) situado neste Município, a ser desmembrado do Lote Urbano nº C-3A com área total de 209.580,52m² (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) devidamente registrado no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, sob a Matrícula nº 27.422 do Livro 2-EG. 1

Parágrafo Primeiro: O imóvel a que se refere o caput encontra-se localizada em área urbana, conforme matrícula, croqui de localização em anexo que fazem parte integrante da presente Lei e TERMO DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal "PROTOCOLO 294/2017".

Parágrafo Segundo: O doador terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para realizar às suas expensas, todo o procedimento referente ao desmembramento do imóvel a ser doado. b

Art. 2º - Uma vez efetivado o desmembramento e efetivada a doação ao Município de Alta Floresta, este se compromete a ceder o mesmo imóvel para uso da Concessionária de Água e Esgoto de Alta Floresta-MT, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro: Excepcionalmente, poderá o prazo descrito no caput do presente artigo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07


Parágrafo segundo: A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pelo Município aos fins previstos no caput do presente artigo.

- Art. 3º -** O Município de Alta Floresta obriga-se a:
- I - não dar destinação diversa ao referido imóvel, senão a contida no art. 2º desta Lei;
 - II - Responder, após formalização da presente doação, perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele incidir.
- Art. 4º -** O descumprimento dos preceitos contidos no art. 3º desta lei ocasionará a rescisão da presente doação, retornando o imóvel ao Patrimônio do doador com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.
- Art. 5º -** O imóvel será doado ao Município de Alta Floresta, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.
- Art. 6º -** As partes deverão formalizar escritura pública de doação com as condições descritas na presente lei, a expensas do doador. 2
- Art. 7.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
Em 24 de agosto de 2017.



ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MATRÍCULA Nº 27.422 Livro 2-EG

Data 11 / Março / 2015 FLS. 01
Oficial 

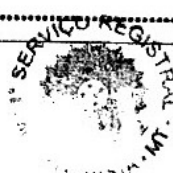
Imóvel

LOTE URBANO Nº C-3A, SETOR "LOTES ESPECIAIS", COM ÁREA DE 209.580,52 M² (DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS E CINQUENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº C-3, SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, distância de 593,82 metros e azimute de 6d12'27.02", confrontando com o Lote Urbano nº C-3; do marco 02 ao marco 03, distância de 416,07 metros e azimute de 82°26'48.21", confrontando com o Lote Urbano nº C2; do marco 03 ao marco 04, distância de 200,04 metros e azimute de 181°54'8.48", confrontando com o Córrego do Valdir; do marco 04 ao marco 05, distância de 357,53 metros e azimute de 205°33'25.85", confrontando com o Córrego do Valdir; do marco 05 ao marco 06, distância de 70,79 metros e azimute de 231d17'0.58", confrontando com o Córrego do Valdir; do marco 06 ao marco 07, distância de 158,64 metros e azimute de 255d56'13.86", confrontando com o Córrego do Valdir; do marco 07 ao marco 01, distância de 113,82 metros e azimute de 249d34'25.59", confrontando com o Córrego do Valdir. Conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo - Técnico Responsável Marcus Augusto da Silva Filho, CREA: 1207249378, vinculado à ART nº 2130061.- **PROPRIETÁRIA: SANTA FÉ INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede e foro no Município de Jaú-SP, na Rua Doutor Waldo Ferraz Costa, nº 310 Bairro Jardim das Paineiras, inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.903/0001-42, com seu contrato social datado de 26/10/2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3522811903-0, em sessão de 20 de janeiro de 2014.- **FORMA DE TÍTULO:** Conforme requerimento emitido pela proprietária aos 26/01/2015.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 27.420 do livro nº 2-EG, aos 11/03/2015, deste 1º Serviço Registral.- **CONDICÕES:** Não há. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o Código nº 2519 - Inscrição Imobiliária nº 01.010.999.C3/C3A.1.001.- (Protocolo Livro 1 nº 102.140 de 25/02/2015).- Emolumentos: R\$ 53,30.-

O REGISTRADOR  EUTÁLIO BICUDO NETTO.-
ghga

R-1/27.422 - Feito em 25 de maio de 2016.-

TÍTULO: HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU.- EMITENTE/DEVEDORA: SANTA FÉ INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Waldo Ferraz Costa, nº 310, em Jaú-SP, inscrita no CNPJ nº 19.554.903/0001-42.- **AVALISTAS:** 1) **ANTÔNIO FLÁVIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO**, brasileiro, casado, Produtor Agrícola Polivalente, inscrito no CPF sob o nº 611.762.738-68, residente e domiciliado na R. Dr. Waldo Costa, Ca Escritor, nº 310, em Jaú-SP, com autorização de sua cônjuge, sra. **MARIA ALBERTINA IZAR DE ALMEIDA PRADO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 220.441.928-10; 2) **BENEDITO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, Produtor Agrícola Polivalente, inscrito no CPF sob o nº 826.523.258-68, residente e domiciliado na R. Dr. Waldo Costa, Ca Escritor, nº 310, em Jaú-SP, com autorização de sua cônjuge, sra. **ROSANA NANCY CARIGNATO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 033.827.408-18; 3) **BENEDITO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO NETO**, brasileiro, casado, Diretor Geral de Empresa e Organizações, inscrito no CPF sob o nº 317.679.018-01, residente e domiciliado na R. Waldo Ferraz Costa, nº 310, em Jaú-SP, com autorização de sua cônjuge, sra. **DAIANE ROSSI CABRERA FERRAZ DE ALMEIDA PRADO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 228.830.428-61; e, 4) **MARIA CAROLINA IZAR DE ALMEIDA PRADO**, brasileira, solteira, maior, Diretora Geral de Empresa e Organizações, inscrita no CPF sob o nº 345.918.178-81, residente e domiciliada na R. Waldo Ferraz Costa, nº 310, em Jaú-SP.- **CREDORA: C.C.L.A.A. NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT - SICREDI NORTE MT**, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 586, 1º Andar, na Cidade de Colíder-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.442.605/0001-42.- **FORMA DE TÍTULO:** CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº B61330907-1, emitida pela agência desta Cidade de Alta Floresta-MT, aos 26/04/2016.- **VALOR:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).- **VENCIMENTO FINAL:** 20/04/2017.- **PENHOR:** Não há.- **ENCARGOS FINANCEIROS e FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta da Cédula.- **CONDICÕES:** Todas as demais condições constantes da referida Cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral.- Apresentou: 1) Certidão Simplificada, em nome da Emitente/Devedora, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, autenticidade: 71141748, data da última (Segue no verso).....

SELOS DE
AUTENTICIDADE
VIDE VERSO.

CERTIDÃO

atualização da base de dados: 12/05/2016; e, 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Emitente/Devedora, código de controle: D427.FFC2.E2ED.D269, extraída via internet no site: www.receita.fazenda.gov.br, aos 13/05/2016.- (Protocolo Livro 1 nº 107.157 de 23/05/2016).- Emolumentos: R\$ 1.154,20.-

O REGISTRADOR _____, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-
ghga

AV-2/27.422 - Feita em 28 de junho de 2017.-

Conforme Termo de Quitação emitido aos 20/06/2017, pela agência da C.C.L.A.A. Norte Matogrossense - SICREDI NORTE, desta cidade de Alta Floresta-MT, fica BAIXADA a HIPOTECA constante do R-1 desta matrícula.- (Protocolo Livro 01 nº 111.379 de 26/06/2017).- Emolumentos: R\$ 12,30.-

O REGISTRADOR _____, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-
gmc

284 4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Tabelião : Eutálio Bicudo Netto
Av. Ariosto da Riva, 3029 - Centro - C.P. 132 - Alta Floresta - MT - Cep 78580-000
@EJC Fone/Fax: (66) 3521-2303 / 3521-1078

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da MATRÍCULA nº 27.422 L. 2-EG e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. Certifico ainda que o referido imóvel objeto da presente, está livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie.

Alta Floresta-MT, 30 de junho de 2017.

O OFICIAL

Rosenilton de S. Lima
Escrivente / Substituto

SELO DE CONTROLE
DIGITAL



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

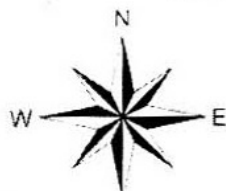
1º

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 176

AXA 31286 R\$ 17,80

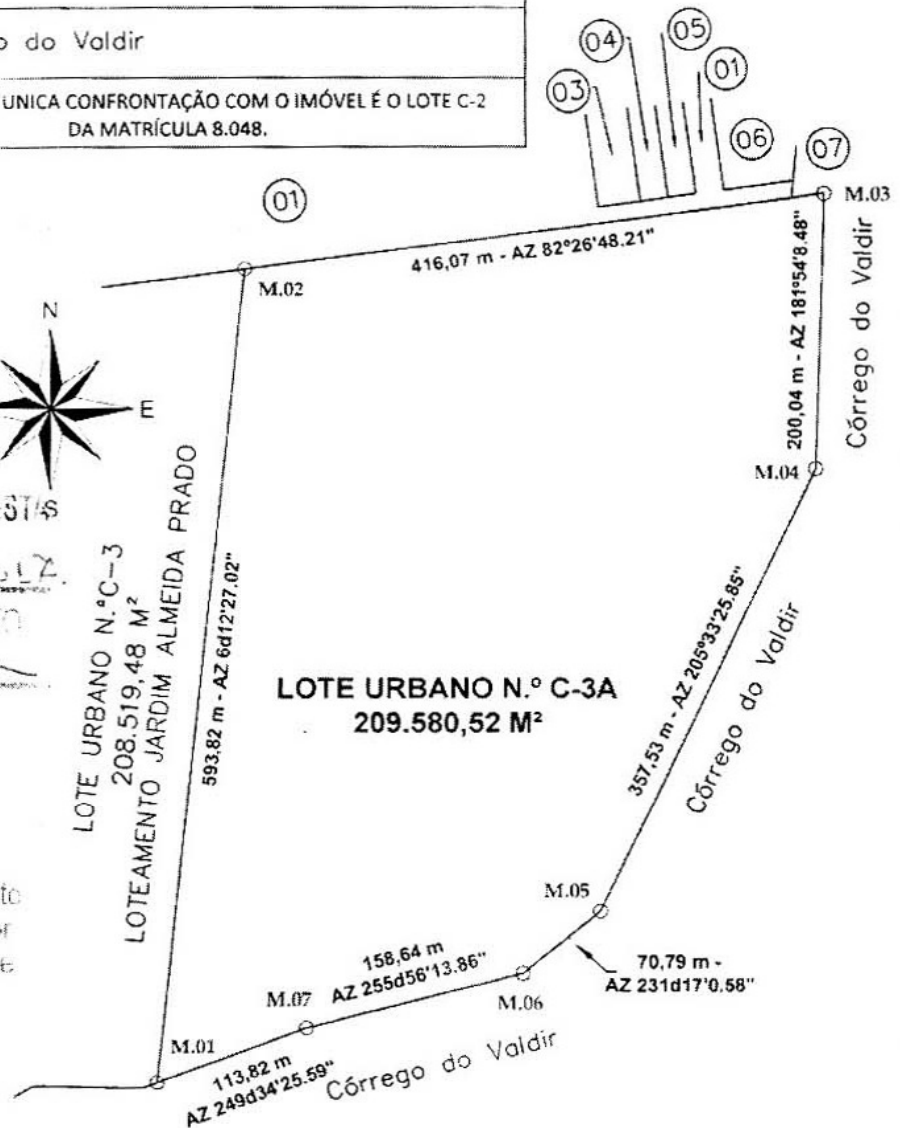
Consultas: www.tj.mt.gov.br/sellos

01	Lote Urbano n.º C2 Matrícula 8.048 espólio ÉLIDA ROCHA BORGES
03	Chácara C-2/E Matrícula 16.333
04	Lote Urbano n.º C-2D Matrícula 20.655
05	Lote Urbano n.º C-2/C Matrícula 18.376
06	Lote Urbano n.º C-2A Matrícula 20.763
07	Córrego do Valdir
OBSERVAÇÃO: A ÚNICA CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL É O LOTE C-2 DA MATRÍCULA 8.048.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTAS
Secretaria da Cidade
Em 23 de Junho de 2017.
APROVADO O PRESENTE PROJETO.
Visto: *[Assinatura]*
Edson Luiz Bueno de Almeida
Coord. de Engenharia Proj. e Urbanização
CAU - Nº A 107718-3

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.



LOTE URBANO Nº C-3A

SERVICÇO
DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº C-3A
LOTE URBANO N.º C-3A, COM ÁREA 209.580,52 M²

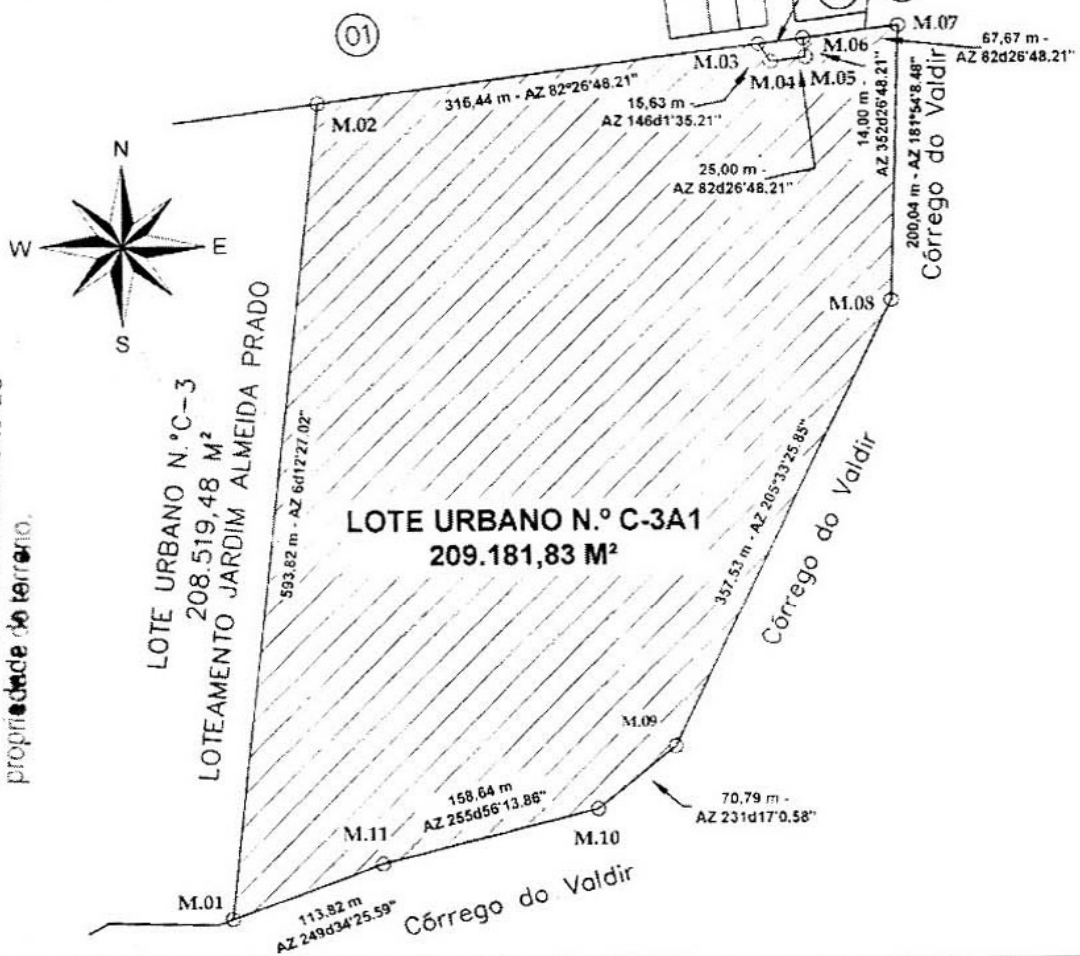
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>[Assinatura]</i> MARCUS AUGUSTO DA SILVA FILHO CREA 1207249378	TIPO IMÓVEL URBANO	FOLHA: 01/03
DATA 14/06/2017	OPERADOR MARCUS AUGUSTO	ESCALA: 1:5.000
	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA	ESTADO: MATO GROSSO

01	Lote Urbano n.º C2 Matrícula 8.048 espólio ÉLIDA ROCHA BORGES
03	Chácara C-2/E Matrícula 16.333
04	Lote Urbano n.º C-2D Matrícula 20.655
05	Lote Urbano n.º C-2/C Matrícula 18.376
06	Lote Urbano n.º C-2A Matrícula 20.763
07	Córrego do Valdir
OBSERVAÇÃO: A ÚNICA CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL É O LOTE C-2 DA MATRÍCULA 8.048.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 Secretaria da Cidade
 Em 21 de Junho de 2017
 APROVADO O PRESENTE PROJETO
 Visto
 Edson Luiz Bueno de Almeida
 Coord. de Engenharia Proj. e Urbanização
 CAU - Nº A107716-3

LOTE URBANO N.º C-3A2
 398,69 M²

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.



LOTE URBANO N.º C-3A1

SERVIÇO
DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO N.º C-3A
 ORIGINANDO LOTE URBANO N.º C-3A1, COM ÁREA 209.181,83 M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCUS AUGUSTO DA SILVA FILHO CREA 1207249378	TIPO IMÓVEL URBANO	FOLHA 02/03
DATA 14/06/2017	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA	ESTADO MATO GROSSO
OPERADOR MARCUS AUGUSTO	ESCALA 1:5.000	

01	Lote Urbano n.º C2 Matrícula 8.048 espólio ÉLIDA ROCHA BORGES
03	Chácara C-2/E Matrícula 16.333
04	Lote Urbano n.º C-2D Matrícula 20.655
05	Lote Urbano n.º C-2/C Matrícula 18.376
06	Lote Urbano n.º C-2A Matrícula 20.763
07	Córrego do Valdir
OBSERVAÇÃO: A ÚNICA CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL É O LOTE C-2 DA MATRÍCULA 8.048.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

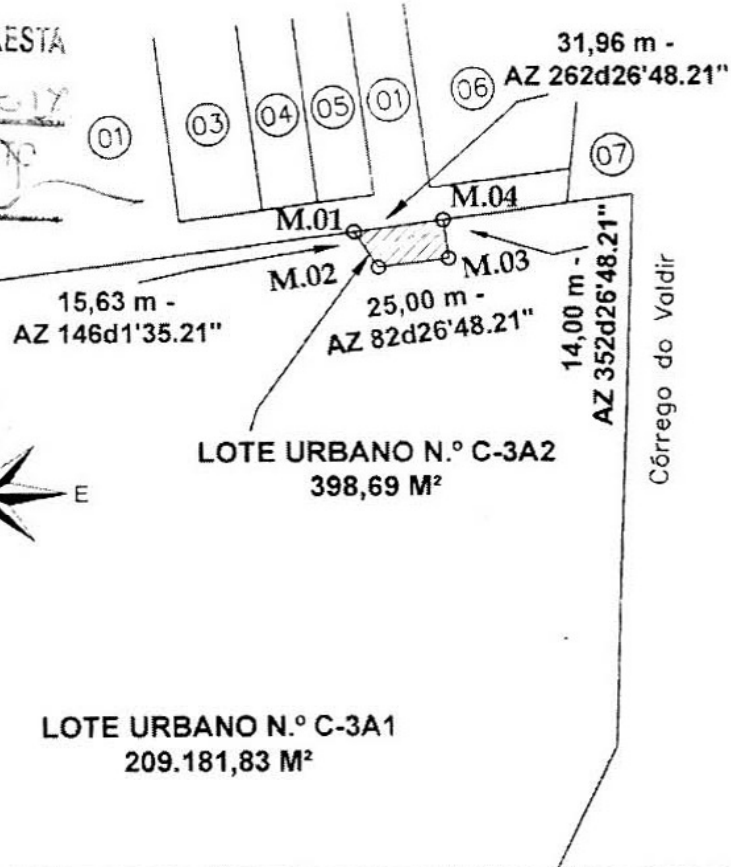
Secretaria da Cidade

Em 21 de Junho de 2017

APROVADO O PRESENTE PROJETO

Visto

Edson Luiz Bueno de Almeida
Coord. de Engenharia Proj. e Urbanização
CAU Nº A 157719-0



Córrego do Valdir

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

LOTE URBANO Nº C-3A2

SERVIÇO: **DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº C-3A ORIGINANDO LOTE URBANO Nº C-3A2, COM ÁREA 398,69 M²**

RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCUS AUGUSTO DA SILVA FILHO CREA 1207249378	TIPO IMÓVEL URBANO	FOLHA 03/03
DATA 14/06/2017	OPERADOR MARCUS AUGUSTO	ESCALA 1:2.500
	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA	ESTADO MATO GROSSO



MEMORIAL DESCRITIVO

Página: | 1 de 2

SERVIÇO: Desmembramento de Imóvel Urbano;

IMÓVEL: Lote Urbano n.º C-3A, Setor "Lotes Especiais" com área de 209.580,52m², inscrito na Matrícula n.º27.422 do C.R.I. de Alta Floresta-MT;

PROPRIETÁRIO: Santa Fé Incorporações Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º19.554.903/0001-42;

LOCAL: Fundos Loteamento Jardim Almeida Prado, em Alta Floresta-MT.

MEMORIAL DO IMÓVEL A SER DESMEMBRADO:

LOTE URBANO N.º C-3A				
ÁREA DE 209.580,52M ² (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados)				
MARCOS		MEDIDAS (metros)	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
M.01	M.02	593,82	6d12'27.02"	LOTE URBANO N.º C-3
M.02	M.03	416,07	82°26'48.21"	LOTE URBANO N.º C2
M.03	M.04	200,04	181°54'8.48"	CÓRREGO DO VALDIR
M.04	M.05	357,53	205°33'25.85"	CÓRREGO DO VALDIR
M.05	M.06	70,79	231d17'0.58"	CÓRREGO DO VALDIR
M.06	M.07	158,64	255d56'13.86"	CÓRREGO DO VALDIR
M.07	M.01	113,82	249d34'25.59"	CÓRREGO DO VALDIR

MEMORIAIS DO DESMEMBRAMENTO, ORIGINANDO:

LOTE URBANO N.º C-3A1				
ÁREA DE 209.181,83M ² (duzentos e nove mil cento e oitenta e um metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados)				
MARCOS		MEDIDAS (metros)	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
M.01	M.02	593,82	6d12'27.02"	LOTE URBANO N.º C-3
M.02	M.03	316,44	82°26'48.21"	LOTE URBANO N.º C2
M.03	M.04	15,63	146d1'35.21"	LOTE URBANO N.º C-3A2
M.04	M.05	25,00	82d26'48.21"	LOTE URBANO N.º C-3A2
M.05	M.06	14,00	352d26'48.21"	LOTE URBANO N.º C-3A2
M.06	M.07	67,67	82°26'48.21"	LOTE URBANO N.º C2
M.07	M.08	200,04	181°54'8.48"	CÓRREGO DO VALDIR
M.08	M.09	357,53	205°33'25.85"	CÓRREGO DO VALDIR
M.09	M.10	70,79	231d17'0.58"	CÓRREGO DO VALDIR
M.10	M.11	158,64	255d56'13.86"	CÓRREGO DO VALDIR
M.11	M.01	113,82	249d34'25.59"	CÓRREGO DO VALDIR

RUBRICA

Alta Floresta – Mato Grosso, 14/06/2017.

Av. Ariosto da Riva n.º2979, Centro (CEP 78.580-000)

E-mail: marcus_agro@hotmail.com | Telefones: (66) 3521.3326 / 8413.0110 / 8423.9350

MEMORIAL DESCRITIVO

Página: | 2 de 2

LOTE URBANO N.º C-3A2				
ÁREA DE 398,69M ² (trezentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados)				
MARCOS		MEDIDAS (metros)	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
M.01	M.02	15,63	146d1'35.21"	LOTE URBANO N.º C-3A1
M.02	M.03	25,00	82d26'48.21"	LOTE URBANO N.º C-3A1
M.03	M.04	14,00	352d26'48.21"	LOTE URBANO N.º C-3A1
M.04	M.01	31,96	262d26'48.21"	LOTE URBANO N.º C2

Engenheiro Agrônomo - Técnico Responsável
Marcus Augusto da Silva Filho - CREA 1207249378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Secretaria da Cidade

Em 21 de Junho de 2017

APROVADO O PRESENTE PROJETO

Visto

Edson Luiz Bueno de Almeida

Coord. de Engenharia Proj. e Urbanização

CAU - N.º A 107716-3

Declaro que a aprovação do projeto
não implica no reconhecimento por
parte da Prefeitura do direito de
propriedade do terreno.

RUBRICA

Alta Floresta – Mato Grosso, 14/06/2017.

Av. Ariosto da Riva n.º2979, Centro (CEP 78.580-000)

E-mail: marcus_agro@hotmail.com | Telefones: (66) 3521.3326 / 8413.0110 / 8423.9350